



Diário Oficial

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

www.ba.tmunicipal.org.br/camara/formosadoriopreto

BAHIA. QUINTA-FEIRA, 17 de Novembro de 2011

ANO V N° 149 • Caderno 2

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 047 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de concurso público no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA, vereador Ivônio Alves de Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de provimento de vagas de cargos efetivos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, e considerando, ainda, a necessidade de conferir toda a transparência ao processo, DECIDE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial encarregada de supervisionar e acompanhar o concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta dos seguintes servidores e pessoal de apoio:

- I - Melissa Camilo Dias - Chefe de Recursos Humanos, Mat. 000018;
- II - América Cerqueira de Oliveira Neta - Matrícula 00001;
- III - Roméria de Oliveira Nunes - Matrícula 00002;
- IV - Eminon Dias dos Santos Filho - Assessor Jurídico OAB/BA-29360;
- V - Orly Nink - Técnico Contábil CRC nº 10.129/BA.

§ 1º - A presidência da Comissão Especial será exercida pela servidora concursada Srª Melissa Camilo Dias.

§ 2º - A coordenação operacional da Comissão Especial será exercida pelo Assessor Jurídico Sr. Eminon Dias dos Santos Filho.

§ 3º - Caso algum dos membros indicados no caput deste artigo não possa comparecer a uma ou mais reuniões, poderá este indicar formalmente substituto.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a manter contatos com instituições especializadas na área, de forma a selecionar, observadas as exigências legais, aquela que irá planejar, organizar e executar o concurso público.

Art. 4º - Fica, igualmente, autorizada a Comissão a adotar todas as demais providências necessárias à realização do concurso.

Art. 5º - Atribuições específicas poderão ser definidas para a esta Comissão Especial no contrato a ser celebrado pela Câmara com a instituição que será responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso, bem como na elaboração do edital de convocação.

Art. 6º - Os membros da Comissão Especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 7º - A Comissão constituída por esta Portaria encerrará seus trabalhos com a homologação do concurso público.

Art. 8º - O edital do concurso, antes de ser publicado, deverá ser formalmente aprovado pela Assessoria Jurídica desta Câmara, cabendo-lhe avaliar seu conteúdo.

Parágrafo único - A aprovação de que trata o caput deste artigo implica o reconhecimento de que o edital atende às normas jurídicas pertinentes e às conveniências administrativas da Câmara.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de novembro de 2011.

Ivônio Alves de Castro
Presidente da Câmara